



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.733, DE 02 DE MAIO DE 2024.



Concede ao Ex-Vereador Paulo César Ferreira da Silva o pagamento da diferença salarial e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal Nº 3.861 de 05 de abril de 2024 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Subsídio dos Vereadores e da Remuneração dos Servidores Públicos.

Considerando o desligamento do Ex-Vereador no dia 25 de março de 2024, anteriormente a sanção e publicação da Lei Nº 3.861;

Considerando que o Ex-Vereador faz jus a percepção de recomposição salarial nos termos dos pareceres do Controle Interno e da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paracatu;

Considerando os cálculos efetivados pela Subsecretaria de Recursos Humanos.

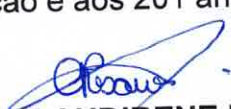
A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXIX e XXXVI, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder o pagamento da diferença do subsídio referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do Ex-Vereador Paulo Cesar Ferreira da Silva no valor de R\$ 1.660,82 (um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Deverá ser utilizado Empenho próprio na Dotação Orçamentária pertinente à sua origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de maio de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 02/05/24


SERVIDOR RESPONSÁVEL